



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.690/94

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE POSSE
DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Senhora RITA FIGUEIRO DE SOUZA, o Direito de Posse ao Lote localizado a Rua Dora Gato- Bairro Rosário II, Lote nº 10- Quadra CBJ, medindo 10 metros de frente por 20 metros de fundos, totalizando uma área global de 200m²., confrontando-se com os Lotes nº 09, 11 e 23, todos da mesma Quadra, onde a mesma deverá construir uma residência.

Artº 2º- Fica concedido um prazo de 02(dois) anos para o início e término da Construção, a partir da data de Publicação da Presente Lei;

Artº 3º- Findo prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha sido realizada a Construção, a presente doação tornará sem efeito, incorporando o citado lote ao Patrimônio do Município.

Artº 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

C Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças faça publica-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
25 de outubro de 1994.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de outubro de 1994.

LARA MARA DOS ANJOS
C. DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

